DECRETO LEGISLATIVO N. 2/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ourém a contrair empréstimo de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Ourém autorizada a contrair empréstimo no Banco do Brasil, na quantia de..... Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinada a aquisição de equipamentos rodoviários, nos termos da Lei n. 840/71, de 27 de novembro de 1971, da Câmara Municipal de Ourém, oferecendo como garantia para pagamento do referido empréstimo, o Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2.º - A modalidade de pagamento está devidamente caracterizada no art. 3º. da Lei n. 840/71 de 27 de novembro de 1971, do referido Município.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 11 de maio de 1972.

Dep. Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º. Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.288, DE 25/05/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.